



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967

### ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 6/67

INICIATIVA: Vereadores Melchisdeck Sandoval e  
Deolindo A. T. Costa.

### HISTÓRICO:

Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Afonso de Oliveira Castanheira.

### AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 67 a 19

Presidente: Clávis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário:

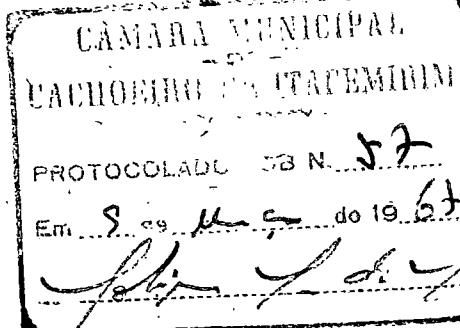
2º Secretário:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967



ASSUNTO

PROJETO DE LEI N°

N.º 6/67

INICIATIVA:

VISITADORES FELCHISEDECK SANDOVAL E DEOLINDO A.  
T. COSTA.

HISTÓRICO: Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Afonso de Oliveira Castanheira.

A U T U A Ç Ã O

Aos 9 (nove) dias do mês de março do ano de  
mil novecentos e sessenta e sete , aujuo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

*[Signature]*

Registo - Autuaç.

Sala das Sessões, 9.1.3.1967

Projeto Lei nº

N.º 6/67

(Rubrica do Presidente)

A CONCESSIONADA  
9.3.67  
Sala das Sessões

Artigo 1º - Fica concedido a Afonso de Oliveira Castanheira, o título de Cidadão Cachoeirense.

Artigo 2º - O Diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967.

MELCHISEDECK SANTOVAL - VEREADOR

DEOLINDO A. T. COSTA - VEREADOR

#### Justificativa.

Afonso de Oliveira Castanheira, português, é como grande parte de seus patrícios um homem lutador, sonhador, idealista e realizador.

Há muitos anos radicado lá na serra, no distrito de Vargem Alta, impulsiona com o seu vigor e idealismo o progresso do distrito, quer na agricultura quer na indústria. Desbravador e pionero foi quem durante longos anos, enfrentando todas as espécies de dificuldades, inclusive a inércia dos governantes abasteceu de verduras nossa cidade e Vitória, ajudando a desenvolver uma região que hoje desponta com novas riquezas. Atualmente dedicado à indústria, impulsiona a lavoura de nossa terra - com a verdadeiramente pioneira indústria de Fertilizantes que por sua iniciativa Vargem Alta e Município de Cachoeiro possui.

E por todos os títulos digno de homenagem que se

se pretende prestar.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967.

~~J. L. Gómez~~  
~~MELCHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR~~

~~J. L. Gómez~~  
~~DEOLINDO A. F. COSTA - VEREADOR~~

*Do Dr. Vila Net  
Dr. Paulo Belchior  
para Deolindo Costa  
Sexta-feira 09/3/67*

Proyecto Lei

Nº 6167

Artigo 16 - Fica abreviado o Acto do Olivalha  
Centenário, o título de Cidadão Centenário.

Artigo 20 - O Diploma respetivo lhe será outo-  
rupo em sessão especial comemorativa do Centenário.

Artigo 30 - Integram-se as disposições em contra-  
rio, obtendo nova lei em vigor na data da sua publicação.

Alm. de Sãocos, 9 de Março de 1967.

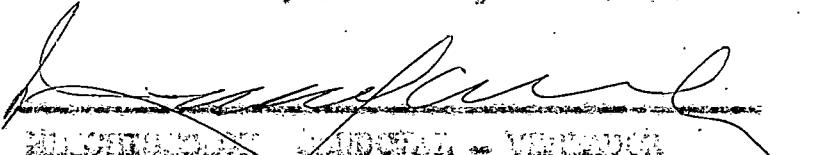
  
~~ANTÓNIO PINTO DA COSTA - VITÓRIA~~  
  
~~Domingos~~  
~~DOMINGOS P. T. COSTA - VITÓRIA~~

Foto-factum.

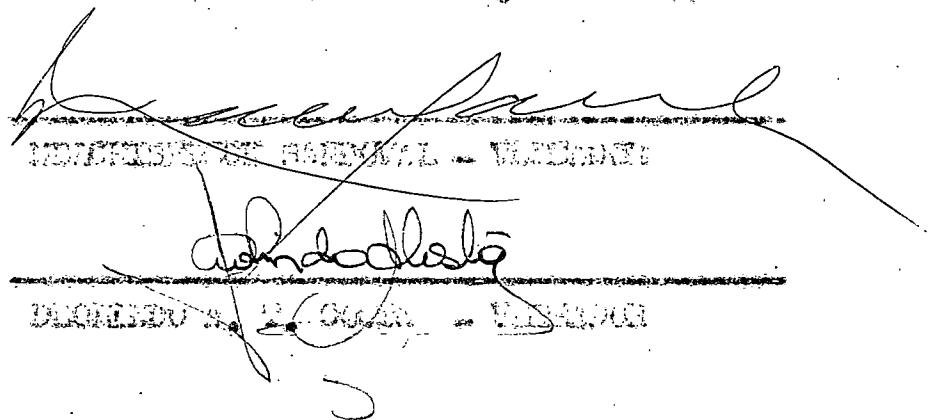
Alvencos do Olivalha Centenário, portugais, é como  
grande parte de seus paisanos seu heros lutador, soldado, ideal-  
ista e realizador.

No meios anos realizando lá da terra, no distrito  
de Viana do Castelo, influíram com o seu vigor e idealismo o progres-  
so do distrito, quer na agricultura quer na indústria. Desbrava-  
dor e pionero foi quem durante o longos anos, enfrentando todas  
as adversidades do descalabro, inclusivo a inércia dos governantes  
que abusaram do verdadeiro devoção e fé à terra, ajudando a desen-  
volver um regime que hoje compete com novas riquezas. Muito ma-  
te dedicado à indústria, impulsiona a favorecer do nosso terra -  
com a verdadeiramente planificada indústria do Nitratizantes que  
pela sua iniciativa Viana do Castelo no Municipio de Cachorro possui.

E por todos os títulos digno de homenagem que se

se pretende prestar.

Dado de Sestas, 9 do mês de 1967.

  
Dr. J. M. da Cunha  
Médico de Família e Ginecologista  
Endocrinologista  
Dermatologista

Projeto Lei n.º N.º 96167

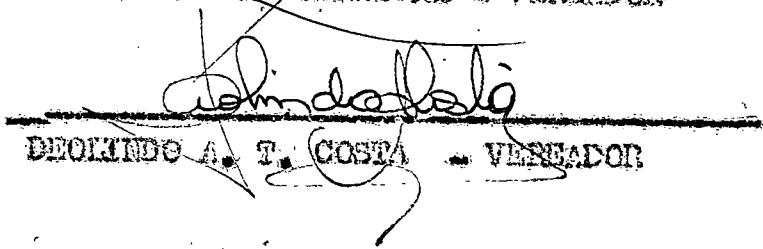
Artigo 1º - Fica concedido a Afonso de Oliveira Castanheira, o título de Ciudadão Cachoeirense.

Artigo 2º - O Diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967.

  
MELCHISEDECK SANGUINAL - VEREADOR

  
DOMINGOS COSTA - VEREADOR

Justificativa.

Afonso de Oliveira Castanheira, português, é como grande parte de seus patrícios um homem lutador, sonhador, idealista e realizado.

Há muitos anos radicado lá na serra, no distrito de Vargem Alta, impulsiona com o seu vigor e idealismo o progresso do distrito, quer na agricultura quer na indústria. Desbravador o pionero foi quem durante a longos anos, enfrentando todas as espécies de dificuldades, inclusive a inércia dos Governantes abasteceu de verduras nossa cidade e Vitoria, ajudando a desenvolver um região que hoje desporta com novas riquezas. Atualmente dedicado a indústria, impulsiona a lavoura de nossa terra, com a verdadeiramente pioneira indústria de Fertilizantes que por sua iniciativa Vargem Alta eo Município de Cachoeiro possui.

E por todos os títulos digno de homenagem que se

se pretende prestar.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967.

MELCHISEDÉCIO SANTOS - VEREADOR

DEOLINDO A. T. COCHA - VEREADOR

Projeto Lei nº

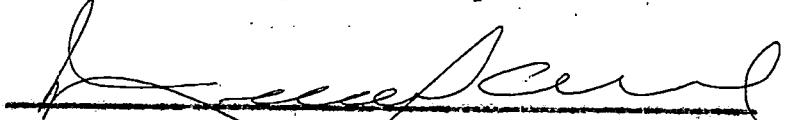
Nº 667

Artigo 1º - Fica concedido a Afonso de Oliveira Castanheira, o título de Cidadão Cachoeirense.

Artigo 2º - O Diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967.

  
MELCHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR

  
DEOLINDO A. T. COSTA - VEREADOR

#### Justificativa.

Afonso de Oliveira Castanheira, português, é como grande parte de seus patrícios um homem lutador, sonhador, idealista e realizador.

Há muitos anos radicado lá na serra, no distrito de Vargem Alta, impulsiona com o seu vigor e idealismo o progresso do distrito, quer na agricultura quer na indústria. Desbravador e pioneiro foi quem durante longos anos, enfrentando todas as espécies de dificuldades, inclusive a inércia dos governantes abasteceu de verduras nossa cidade e Vila, ajudando a desenvolver uma região que hoje deslumbra com novas riquezas. Atualmente dedicado à indústria, impulsiona a lavoura de nossa terra - com a verdadeiramente pioneira indústria de Fertilizantes que por sua iniciativa Vargem Alta e o Município de Cachoeiro possui.

E por todos os títulos digno de homenagem que se

se pretende prestar.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967.

Melchisedek Sandoval  
MELCHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR

Deolindo A. T. Costa  
DEOLINDO A. T. COSTA - VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6/67

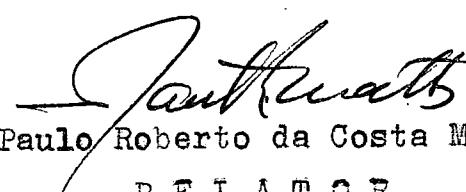
Iniciativa dos Vereadores - MELCHISEDECK SANDOVAL e  
DEOLINDO A.T. COSTA

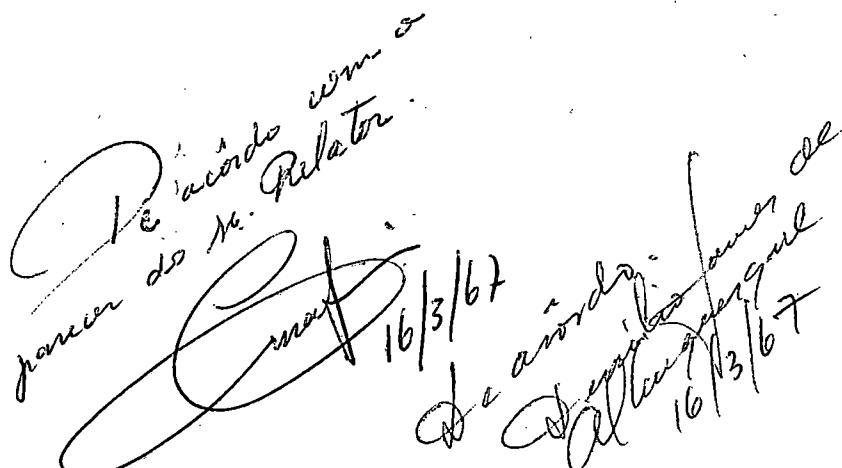
P A R E C E R :

O projeto é constitucional e não há aspectos que possam suscitar dúvidas quanto à redação, pelo que merece sua aprovação.

Quanto ao mérito, é indiscutível o seu significado, pois Afonso de Oliveira Castanheira, efetivamente faz jus a tal homenagem.

Sala das Comissões, 11-março-1967.

  
Paulo Roberto da Costa Mattos  
R E L A T O R

  
Parecer do Relator  
16/3/67  
de acordo com o  
projeto de M. Relator  
16/3/67  
de acordo com o  
de Afonso de Oliveira Castanheira  
16/3/67

Inclua-se na Ordem do Dia da  
próxima sessão.

Sala das Sessões, 30/3/1967

(Rubrica do Presidente)

*Presidente*

*6/4/67*

*MARCELO*

*6/4/67*

*6/4/67*

## REMESSA

Aos 9 de maio de 1967 faço remessa  
destes autos à Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.

*José L. da C.*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

## JUNTADA

Aos 16 dias de maio de 1967  
faço juntada a estes autos do Parecer da  
Comissão de Constituição  
que adeante segue - do que faço este termo.  
Eu, *José L. da C.*  
Secretário da Câmara o escrevi

## CERTIDÃO

Constado que, ent. of. 1, foram distribuídas  
duas cópias do Projeto de Lei n.  
6167 e do parecer da Comissão de  
Constituição à Sua Excelentíssima

Cach. Itapemirim, 23 de maio de 1967

*José L. da C.*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo regimental  
para apresentação de emendas.  
Sala das Sessões 23/3/1967

*Rubrica do presidente*

Snr. Presidente

Décorrido o prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 30/3/67

*José L. da C.*  
SECRETÁRIO

94/67

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de abril de 1967.

Senhor Prefeito:

Tendo a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 6/67, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 6 do corrente.

Approvo-o e encerro para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações,



Clóvis de Barros  
Presidente da Câmara

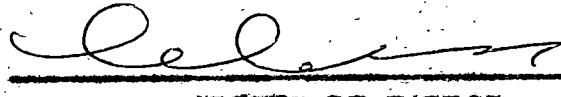
As Exmo. Senhor  
Nelo Vila Borelli  
S.D. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta

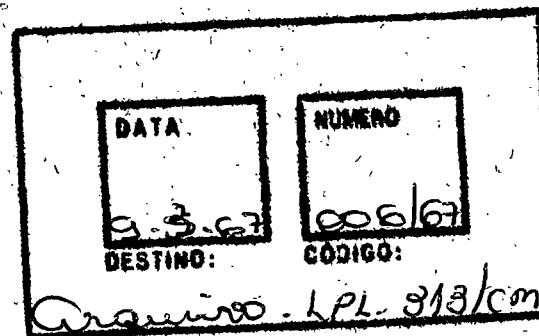
PROJETO DE LEI Nº 6/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido a Afonso de Oliveira Castanheira o título de "Cidadão Cachoeirense";
- Art. 2º - O Diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário;
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de abril de 1967.

  
CLOVIS DE BARROS  
Presidente da Câmara



Anexo LPI 813/67